



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENAÇÃO DO CURSO PRÓ-CONSELHO**

EDITAL Nº001/2014

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2014.

A Coordenadora do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeado pela Portaria nº 040/2014-PROEG, de 29 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, que estabelece as normas para inscrição, seleção e pré-matrícula de candidatos, para o curso, a distância, a ser ofertado pela UFRR, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Identificação do curso

Curso	Nível	Carga horária total (horas) (70% a distância e 30% presencial)	Total de vagas propostas
<u>FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS</u> (Pró-Conselho); para candidatos dos municípios do Estado do Amazonas, a saber: Barcelos, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Itapiranga, Nhamundá, Novo Airão, Parintins, Presidente Figueiredo, Santa Isabel do Rio Negro, São Sebastião do Uatumã, Urucará e Urucurituba.	Extensão	180	80

1. DO OBJETIVO, ORGANIZAÇÃO, PÚBLICO ALVO E VAGAS.

1.1 – Objetivo geral: capacitar conselheiros municipais de educação e técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação, visando qualificar a atuação do Conselho em relação a ação pedagógica escolar, à legislação e aos mecanismos de financiamento, repasse e controle do uso das verbas da educação, de modo a tornar os Conselhos Municipais de Educação instância efetiva de proposição, fiscalização e normatização das práticas educacionais para que este se fortaleça enquanto local de diálogo e mediação entre o poder público e a sociedade, a fim de alcançar a gestão democrática e a qualidade social da educação pública.

1.2 – Organização do curso:

Módulo I – Educação e Tecnologia; carga horária = 36 horas.

Módulo II – Concepção, estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação; carga horária = 32 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENAÇÃO DO CURSO PRÓ-CONSELHO

Módulo III – Subsídios para atuação do Conselho Municipal de Educação; carga horária = 32 horas.

Módulo IV – Conselho Municipal e Políticas Públicas; carga horária = 32 horas.

Módulo V – Projeto integrador; carga horária = 48 horas.

1.3 – Público alvo: Conselheiros municipais de educação em exercício e técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação, especialmente os que não instituíram o Conselho Municipal de Educação, que possua conhecimentos básicos sobre algum pacote de software para escritório (Microsoft Office ou BR-Office).

1.4 – Vagas: espera-se capacitar, no mínimo, 40 conselheiros municipais de educação e técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação, dos municípios do Estado de Amazonas listados na Tabela 1 deste edital, onde não haja Conselho Municipal de Educação (CME), para o desempenho da função junto ao CME como órgão de Estado que fala ao poder público em nome da sociedade, qualificando-os para atuarem na formação direta de conselheiros municipais, sendo multiplicadores do Programa Nacional de Capacitação de Conselho Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 22 /12/2014 a 20/01/2015;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.uab.ufrr.br/formularios>;

2.3. Todos os campos do formulário referido anteriormente deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto;

2.4. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal no site <http://www.uab.ufrr.br>;

2.5. A desistência do participante do curso de capacitação, deverá ser comunicada a coordenação do curso, com antecedência mínima de 5 dias úteis antes da data de início do curso.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A classificação do candidato será por ordem de inscrição, obedecendo aos pré-requisitos apresentados no item 1. Se houver um número de inscrição superior à quantidade de vagas propostas, os candidatos cujas inscrições forem excedentes ficarão em lista de espera;

3.2. Os candidatos que ficarem em lista de espera poderão ser convocados caso a coordenação do curso entenda a necessidade de completar o número de candidatos, em caso de desistência de alunos matriculados, até o final do primeiro módulo;

3.3. A coordenação do curso não se compromete em convocar candidato da lista de espera, salvo se ocorrer o que dispõe o item 3.2.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados para o curso que faz parte deste edital estarão pré-matriculados automaticamente após a sua inscrição. Para confirmar a matrícula o candidato deverá comparecer ao primeiro encontro presencial e entregar ao representante da coordenação do curso, comprovante de residência e declaração que comprove seu vínculo com a educação básica estadual/municipal, no Amazonas. O candidato que não tenha vínculo com a educação básica deve entregar cópia de documento que comprove sua participação na Secretaria Municipal de Educação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo do curso objeto deste edital serão divulgados no site <http://www.uab.ufrr.br>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENAÇÃO DO CURSO PRÓ-CONSELHO**

5.2. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se sobre o cronograma previsto, conforme o item 9, deste edital.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1.** Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso desde que específico e fundamentado;
- 6.2.** O prazo para interposição de recursos será de 24 horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados da classificação dos candidatos selecionados;
- 6.3.** Os recursos administrativos poderão ser interpostos pela internet, por meio do e-mail: canead.ufrr@gmail.com;
- 6.4.** Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos será republicada com as eventuais alterações decorrentes dos recursos deferidos;
- 6.5.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;
- 6.6.** Não serão recebidos recursos tempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste edital.

7. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 7.1.** Metodologia didático-pedagógica: 70% da carga horária do curso será ministrada à distância (leituras de textos, participações nos fóruns temáticos, cumprimento de atividades avaliativas), pelo meio da sala virtual do curso – a Plataforma Moodle, sob a orientação de tutores e professores formadores. Os outros 30% consistirão de encontros presenciais (videoconferências, vídeo aula, chats), em horários previamente comunicados pela coordenação do curso;
- 7.2.** O curso possui composição sequencial entre os módulos. A conclusão de cada uma das etapas do curso exige a conclusão e a aprovação do aluno no módulo anterior;
- 7.3.** Os critérios de avaliação do rendimento do aluno e da sua aprovação cumprirá o disposto na Resolução nº 015/2006-CEPE/UFRR;
- 7.4.** A Avaliação de desempenho do módulo será obrigatória e realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle), nas datas e horários previamente informados pela coordenação do curso.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1.** Fará jus ao certificado de conclusão do curso o aluno que obtiver Média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou Média Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Será reprovado o aluno que tiver frequência às atividades de ensino inferior a 75% (setenta e cinco por cento), independente do resultado das avaliações;
- 8.2.** O certificado de conclusão do curso será emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE/UFRR.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A Tabela 2, a seguir, apresenta as principais atividades, datas e locais para o cumprimento deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENAÇÃO DO CURSO PRÓ-CONSELHO**

Tabela 2 - Principais atividades, datas e locais para o cumprimento deste edital.

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	16/12/2014	No site: www.uab.ufrr.br
Período de inscrição	22/12/2014 a 20/01/2015	No site: http://www.uab.ufrr.br/formularios
Homologação das inscrições	21/01/2015	No site www.uab.ufrr.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	21 a 23/01/2015	Por meio do e-mail: canead.ufrr@gmail.com
Resultado final	02/02/2015	No site: www.uab.ufrr.br
Início do curso	A confirmar	No site: www.uab.ufrr.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O abandono do curso pelo aluno ou a sua desistência sem justificativa por escrito, até 30 dias após o seu afastamento, implicará em impedimento de participação em ações de capacitação futuras, ofertadas pela UFRR, pelo período de 12 meses, a contar da data de encerramento do curso o qual o aluno estava matriculado;

10.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na coordenação do curso/UFRR, no endereço: Av. Ene Garcez, campus do Paricarana/UFRR, Bloco II; nos horários entre 08h30min e 12h00min; e entre 14h30min e 18h00min; ou pelo telefone: (95)3621-3157.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Pró-Conselho/UFRR.

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2014.

Prof^ª. MSc. Marta Magareth Braid de Melo
Coordenadora do Pró-conselho